

ATA DA 108ª. SESSÃO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1947.  
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.  
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR. WAL-  
 DEMIRO GOMES FERREIRA.  
 SECRETÁRIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V.Pederneiras e Heitor Várady, Alnte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires e Dr. Bocayuva Cunha.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Gen. Edgar Facó, por se achar licenciado e Dr. Gomes Carneiro, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 28 de Novembro p.p.

N.15.817 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcelos. Apelante - A Prom. da Aud. da 4ª. R.M. Apelado - Antonio Justino do Amaral, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.15.822 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da 2ª. Aud. da 1ª. R.M. Apelado - Lourival Baptista da Silva, acusado do crime de deserção, tendo o Conselho de Justiça anulado o processo.- Não se conheceu da apelação, unanimemente.

N.15.829 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - A Prom. da 2ª. Aud. da Marinha. Apelado - Adolfo Pereira, M.M., acusado do crime de deserção, tendo o C. de Just. anulado o processo.- O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, unanimemente.

N.15.834 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da Aud. da 4ª. R.M. Apelado - Helio Miloski, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.15.858 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - A Prom. da Aud. da 4ª. R.M. Apelado - Delmiro Gonçalves dos Santos, insubmisso, absolvido do crime previsto art. 159 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para condenar o acusado a 4 meses de prisão, ex-vi do artigo 159 do C.P.M., unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### A P E L A Ç Õ E S

A P E L A Ç Õ E S

- N.15.753 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Fausto dos Santos, sold. do 6º G.A.C.M., denunciado pelo crime previsto no artigo 171 do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça considerado o fato transgressão disciplinar.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.819 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Geraldo de Souza Lima, cabo da aeronáutica, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.853 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - Fernando Francisco da Graça, sold. do 1º Btl. de Inf. Blindado, condenado a 10 meses de detenção, ex-vi do art. 157, § 1º, do C.P.M.- Apelado - O Cons. de Just. da 1a. Aud. da 1a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.863 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante - A Promotoria da 1a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Altamiro Pio de Oliveira ou Altamiro Oliveira, 3º sgt. musico do Btl. de Guardas, denunciado como incurso na sanção do artigo 243 do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça julgado extinta a punibilidade pela prescrição.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.835 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da Aud. da 8a. R.M. Apelado - Orlando da Silva Borges, sold. da 4a. Cia. de Fronteiras, absolvido do crime previsto nos arts. 181, § 3º, 182, § 5º c/c o art. 66, § 1º todos do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.860 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Hilário Martins Pais, civil, absolvido do crime previsto no art. 182, § 5º c/c o art. 66 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.809 - Rio Grande do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. Apelados - Florival de Oliveira Jardim, civil, e Francisco de Paula Araujo Moreira, 2º Ten. da Res., absolvidos do crime previsto no art. 188, letra b, do Dec. Lei n. 1.187 de 4.4.39.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.898 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Resolvino Martins da Silva, soldado do II/9º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.P., a 6 meses de prisão.- Apelado: O C. de J. do II/9º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.890 - S.Paulo.- Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Odílio Luchesi, soldado da Cia. I. da Guarda Aérea de S. Paulo, condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., c/c o art. 166 do C.P.M., a 3 meses de prisão.- Apelado: O C. de J. da Base Aérea de S. Paulo.- Negou-se provimento, unanimemente.

(ata da 108a. ses. em 1.12.47)

- N.15.874 - Rio de Janeiro.-Rel. o sr. Ministro Brig<sup>o</sup> Heitor Várady.-Rev. o sr. Ministro Brig<sup>o</sup> Amilcar V. Pederneiras.-Apelante: Luiz Martins dos Santos, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão.-Apelado: O C.de J. do 1<sup>o</sup> G. Ferrovigrio de Art. de Costa.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.15.893 - Paraíba.-Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Rev. o Sr. Ministro Brig<sup>o</sup> Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: Manoel Bernardo da Silva, soldado do 15<sup>o</sup> R.I., condenado como incurso no grau médio do art. 163 do C.P.M., a 15 meses de prisão.-Apelado: O C. de J. do 15<sup>o</sup> R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, a apelação para condenar o acusado a 8 meses de prisão, ex-vi do art<sup>o</sup> 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.15.923 - Ceará.- Rel. o sr. Ministro Brig<sup>o</sup> Heitor Várady.- Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Gilberto Alves do Nascimento, soldado da Base Aé de Fortaleza, condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão.- Apelado: O C. de J. da Base Aé de Fortaleza.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.881 - Capital Federal.- Rel. o sr. Ministro Brig<sup>o</sup> Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Marinha.- Apelado: João Jorge Mascarenhas, M.N., processado como incurso na sanção do artigo 163 do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça anulado o termo de deserção e, em consequencia tendo o processado.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.895 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Brig<sup>o</sup> Heitor Várady.- Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Apelante: Severino Faustino de Souza, soldado da Base Aérea de Recife, condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão.- Apelado: O C. de J. da Base Aérea de Recife.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.901 - Capital Federal.- Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. Ministro Brig<sup>o</sup> Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: Hezion Accioly dos Santos, grumete do Enc. S. Paulo, condenado a 6 meses de prisão, ex-vis do art. 164 do C.P.M.- Apelado: O C. de J. da 2a. Aud. da Marinha.- O Tribunal resolveu negar provimento á apelação para confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- N.15.903 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Brig<sup>o</sup> Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Brig<sup>o</sup> Heitor Várady.- Apelante: Bernardino Alexandre, soldado do 2<sup>o</sup> B.C.C.L. condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão.-Apelado: O C.de J. do 2<sup>o</sup> B.C.C.L.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.910 - Paraná.-Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Apelante: João Léa Mulinari, soldado do 13<sup>o</sup> R.I., condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.-Apelado: O C. de J. do 13<sup>o</sup> R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.916 - Minas Gerais.-Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Edgard Alves de Oliveira, insubmisso, condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O C.de J. do 10<sup>o</sup> R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.

- N.15.933 - Sta. Catarina.-Rel. o sr. Ministro Brig<sup>2</sup> Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Armindo Eskelsen, insubmisso, condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 57 do C.P.M.- apelado: O C.de J. do 32<sup>o</sup> B.C.- O Tribunal resolveu corrigindo a sentença, condenar o acusado a 4 meses de prisão, ex-vi do artigo 159 do C.P.M., unanimemente.
- N.15.934 - Minas Gerais.-Rel. o sr. Ministro Brig<sup>2</sup> Heitor Várady.- Rev. o sr. Ministro Amlt. Azevedo Milanez.- Apelante: José Marcelino da Silva, insubmisso, condenado a 4 meses de detenção, ex-vi do art. 159 do C.P.M.-Apelado: O C. de J. do 4<sup>o</sup> B. Engenharia.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.15.517 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Embargante - Martinho José de Andrade, 3<sup>o</sup> sgt. do C.E.V., condenado como incurso nos arts. 181, §§ 3<sup>o</sup> e 4<sup>o</sup>, e 182, §§ 5<sup>o</sup> e 6<sup>o</sup>, combinados com o art. 66, § 1<sup>o</sup>, tudo do C.P.M. a dois anos e 4 meses de reclusão. Embargado - O acórdão deste Tribunal, de 6 de agosto de 1947.- O Tribunal resolveu receber, em parte, os embargos para condenar o embargante a 1 ano de prisão, ex-vi do art. 181, § 3<sup>o</sup>, do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro - que condenava o embargante a 1 ano e 8 meses, Brigs. Amilcar Pederneiras e Heitor Várady e Gen. Ary Pires - que recebiam os embargos para absolver o embargante, Dr. Vaz de Mello, que condenava o embargante a 1 ano, 5 meses e 10 dias de prisão.- Impedido o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. (Sessão de 28-11-1947)

|| que os despresa-  
va e Dr. Bocayu-  
va Cunha ||

.....

O Tribunal julgou, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que considera o Tribunal incompetente, merecerem a Medalha Militar, os seguintes oficiais e praças: EXERCITO - Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez - PRATA - sub-ten. Alfredo Nachtigall, 1<sup>o</sup> ten. Pedro Vidal de Sá, BRONZE - cap. Lauro Favares da Silva, 1<sup>o</sup> ten. Raul Silva de Souza, 1<sup>o</sup> Ten. Amadeu Queiroz Guimarães, 1<sup>o</sup> Ten. Eraldo Leal Leony, sub-ten. Dirceu Wolmam, 2<sup>o</sup> sgt. José Martins dos Reis, 2<sup>o</sup> sgt. Zanelli de Aguiar, 2<sup>o</sup> sgt. Pedro Pires Haine, Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras, PRATA, Maj. Manoel Parmenio da Silva, Maj. Jair Jordão Ramos, Maj. Francisco Camara Simões, Maj. David Rodolfo Navegantes, 1- sgt. Elo Lemos de Mesquita, 1<sup>o</sup> sgt. Altair Dominoni, BRONZE - Maj. Clovis Alexandrino Nogueira, cap. Frederico Franco de Almeida, 1<sup>o</sup> sgt. Carlos de Arnuda Cordeiro, 1<sup>o</sup> sgt. Telma Merguinho, Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires, PRATA -Ten. cel. Francisco Pereira da Silva, cap. Francisco de Assis Oliveira, 1<sup>o</sup> Ten. ~~Walter~~ Waldretudes dos Santos Monteiro, BRONZE -Maj. Miguel Calomino, cap. Euripedes Machado Boavista, cap. Francisco de Paulo Gonçalves de Oliveira, sub-ten. Pedro Ferreira Martins, 1<sup>o</sup> sgt. José Antonio Marques, 2<sup>o</sup> sgt. Clementino Soares do Amaral, 2<sup>o</sup> sgt. Dorval Silveira Nunes, 2<sup>o</sup> sgt. Eneias de Aquino, 2<sup>o</sup> sgt. Miron Buretz, Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Basconcellos, OURO - cel. Arquimínio Pereira, cel. Adhemar da Costa Mattos, cel. Amaury Gentil de Araújo, ten.cel. Moacyr da Costa Seixas, Ten. Cel. Roberto Ramos de Oliveira, PRATA - Maj. Claudionor Macario dos Santos, Maj. Antonio Bendocchi Alves, Maj. João Ubiratan Ferreira Mundim, cap. Licurgo da Silva Castello Branco, BRONZE - cap. Itiberê de Castra Caiado, Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady - PRATA - Maj. Maurilo Mena Barreto Penavides, sub-ten. Gerson Pereira da Rocha, BRONZE - Cap. Ruy Leal Campello, 1<sup>o</sup> sgt. Rosalino Mazuco, 1<sup>o</sup> sgt. Se-

Sebastião Wndling, 2º sgt. Roldão Alves Guttemberg, 2º sgt. Rosalvo Teixeira Machado, 2º sgt. Homero Maronhas do Nascimento, 2º sgt. José Fernandes Sobrinho, 2º sgt. Henrique Schiavo Monro.-

.....

Adham-se em mesa os seguintes processos: Recurso Criminal n.3.136. Representação n. 42. Revisão criminal n. 437. Apelações ns.14.882. 15.129 - 15.292 - 15.712 - 15.751 - 15.791 - 15.799 - 15.808 - 15.814 - 15.820 - 15.827 - 15.833 - 15.839 - 15.840 - 15.846 - 15.851 - 15.866 - 15.870 - 15.876 - 15.878 - 15.882 - 15.885 - 15.888 - 15.892 - 15.911 - 15.912 - 15.913 - 15.924 - 15.926 - 15.927 - 15.935 - 15.938 - 15.939 e 15.952.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

*Gen. J. Ribeiro Junior*  
Presidente

*Dir. Nat. de Magalães*  
*Seculim*